

DECRETO Nº 4818/84
de 19 de outubro de 1.984

Dispõe sobre permissão de uso de bem móvel ao INAMPS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 e § 3º, do mesmo diploma legal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 34570/84-5,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, Agência local, sito à Avenida João Guilhermino, nº 84 - Centro, nesta cidade, inscrito no CGC sob nº 29.979-143/0032-75, devidamente representado, a título precário e gratuito, o uso do bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal, a seguir descrito:

- 01 (um) arquivo de aço, marca MARTE, modelo FA-S, com 05 (cinco) gavetas.

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso pelo permissionário para a instalação física de atividades documentais da "Comissão de Oncologia", situada à Rua Engº Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, nesta cidade, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

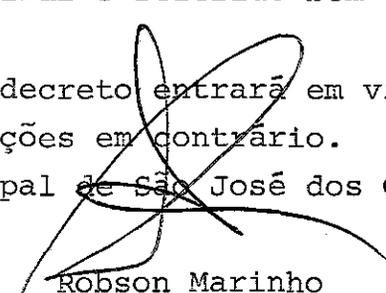
Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissionária expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - O permissionário deverá conservar o bem objeto da permissão em bom estado, enquanto durar a permissão, salvo o desgaste natural do uso e do tempo.

Artigo 5º - O permissionário se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso, lavrado em livro próprio da municipalidade, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá retirar o referido bem da Prefeitura.

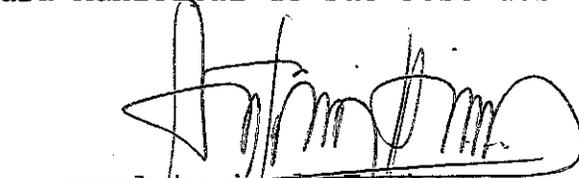
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de outubro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

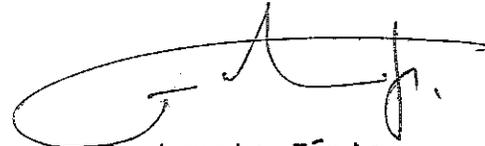
fls. 2 - decreto nº 4818/84-

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19
de outubro de 1984.



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos ~~tridezenove~~ dias do
mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos